

**SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – INSTITUTO SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO**

Estrada da Providência nº 10 – Cidade Nova 8 – Coqueiro – Ananindeua – PA.
E-mail NUPEX: esmac.nupex@gmail.com.br/Fone: (91) 3273-1558

CHAMADA PERMANENTE PARA PROJETOS DE PESQUISA NA ESMAC

A ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC, a pedido do Núcleo de Pesquisa da ESMAC (INICIAÇÃO CIENTÍFICA), com o objetivo de selecionar projetos relacionados com o ensino e a pesquisa ligados à temas INTERDISCIPLINARES, torna público a chamada permanente para submissão de projetos.

A Política de Pesquisa da Escola Superior Madre Celeste, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a chamada permanente para submissão de Projetos de Pesquisa (**ANEXO I**) a serem desenvolvidos em caráter permanente, ou temporário. Obedecendo as seguintes condições, de acordo com a Resolução Normativa 027/2007 do NUPEX.

Os Projetos submetidos a este edital devem guardar perfeita aderência a uma das linhas de pesquisa orientadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). As produções (artigos, trabalhos técnicos, intervenção social) preferencialmente devem estar alinhadas a um projeto de pesquisa que é aderente a linha de programa no qual o pesquisador faz parte.

O projeto selecionado pelo ISE/NUPEX terá o apoio técnico de monitoramento e orientação, assim como as deliberações administrativas que compete ao Núcleo.

REQUISITOS PARA O CURSO, PROFESSOR E/OU ALUNO CONCORRER AO EDITAL.

1. OBJETIVO GERAL

Contribuir com intervenções multidisciplinar que favoreça uma integração contínua de ensino-pesquisa-extensão com vista a construção de conhecimento abrangente e integrador da sociedade de Ananindeua, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional e na produção de conhecimento.

2. DO PROJETO

No projeto deverá constar a distribuição da carga-horária dos envolvidos, professores, alunos e membros da comunidade, de acordo com o presente edital. Fica aberto a figura do professor e aluno voluntário, observando que não há limite de discentes voluntários (sendo que a participação será considerada como **Atividade Complementar** para o aluno).

2.1. O projeto compatível com as condições oferecidas pela instituição;

2.2. O projeto deve estar vinculado a área de atuação/curso da instituição.

2.2. Oferta, custeio e bolsa (ANEXO IV).

2.2.1 O projeto passará por uma análise técnica orçamentária (a aprovação do orçamento dependerá das disponibilidades de recursos da mantenedora);

2.2.2 O coordenador poderá solicitar bolsa de 30% para 1 aluno vinculado ao projeto;

2.2.3 Será garantida a publicação de resultados (artigos, relatos e comunicações) em revistas institucionais (Talares ou Revise), como também em eventos científico da ESMAC.

2.3 Itens não financiáveis.

2.3.1 Passagens aéreas, rodoviárias (outros municípios e estados), diárias, taxas de participação congressos, seminários ou eventos similares.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Ficha de inscrição preenchida pelo orientador e ou coordenador do projeto;

3.2. Projeto de Pesquisa; (Plano de Trabalho)

3.4. Curriculum vitae modelo CNPq-Lattes, retirado diretamente da base de dados do CNPq, atualizado até a data da inscrição.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR (COORDENADOR DO PROJETO)

4.3. Ser pesquisador com o título de Especialista, Mestre, Doutor ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural. Ter interesse por publicação em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área ou áreas afins;

4.4. Não estar afastado ou de licença integralmente da Instituição até a data da implementação do projeto.

4.5. Manter o currículo Lattes atualizado e/ou estar associado a um grupo de pesquisa credenciado na ESMAC.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Parágrafo único: O coordenador deve apresentar um plano de trabalho dentro da linha da pesquisa; do curso em que atua relacionado com as linhas gerais do PDI.

5.1. Indicar para o ISE/NUPEX o bolsista parcial ou voluntário e/ou egresso, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. O orientador deverá, necessariamente, indicar aluno matriculado na ESMAC;

5.2. Orientar o bolsista, e ou alunos voluntários nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios **(ANEXO II)** parcial e final; na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;

5.3. Incluir o nome do bolsista e ou alunos voluntários em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista parcial e voluntário;

5.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas e ou alunos voluntários, por ocasião da Semana Acadêmica Integrada (SAI) da ESMAC, Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão-EPEX. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê de pesquisa do NUPEX, implicará no seu afastamento do próximo processo seletivo do NUPEX/ESMAC.

5.5. Encaminhar mensalmente ao NUPEX a frequência de seu bolsista e dos alunos participantes;

5.6. Ao término do projeto do bolsista/aluno, ele estará automaticamente desligado do NUPEX;

5.7. Caso haja interesse será necessário uma solicitação formal do aluno ou do professor coordenador do projeto, devendo para tal apresentar uma justificativa formal.

5.8. Não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão de bolsa parcial, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá ao comitê avaliar.

5.9. Toda e qualquer apresentação do projeto impresso, digital deve conter a logo da IES, NUPEX e do curso.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA PARCIAL OU VOLUNTÁRIO

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, ou de pós-graduação, e em dias com a instituição (ESMAC) em relação aos seus compromissos financeiros;
- 6.2. Ser selecionado e indicado pelo professor-orientador, ou coordenador;
- 6.3. Apresentar ao completar 06 meses um relatório parcial (**ANEXO III**), contendo as atividades desenvolvidas no período;
- 6.4. Apresentar ao término da vigência do projeto, um relatório final de pesquisa, ou extensão, nas datas estabelecidas pelo NUPEX;
- 6.5. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário dos projetos de pesquisa, acompanhado do relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pelo NUPEX;
- 6.6. Fazer referência a sua condição de aluno da Instituição e vinculado ao projeto do qual faz parte em suas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.7. No caso de desistência do projeto, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

7. DAS LINHAS E PROGRAMAS DE PESQUISA

O presente edital visa selecionar pelo menos 01 projeto por curso direcionado a pesquisa para serem desenvolvidos, no período de março a dezembro de 2018. No âmbito da Pesquisa de acordo com as linhas e os programas conforme definição do Projeto de Desenvolvimento Institucional-PDI.

Linha: Cultura, Educação e Sociedade (licenciaturas) - fomenta a interface dos temas: **Cultura: Arte, Esporte e Lazer; Arte na comunidade; e Esporte, Lazer e Comunidade.**

Linha: Linguagens no contexto social; Inovação em leitura e produção escrita; o ensino/aprendizagem de línguas.

Linha: Saúde, Sociedade e Questões Contemporâneas - investiga os temas: **Saúde humana e animal; Saúde, Sociedade e Trabalho.**

Linha: Direito: Penal, Civil, Tributário e Ambiental – pesquisa considerando os seguintes temas: **Direito Humano; Ambiental e Econômico; Direito e Política da Sustentabilidade Ambiental e Social; e Regime Jurídico Penal.**

Linha: Cultura, Educação e Tecnologia - investiga a relação dos avanços tecnológicos, inovação tecnológica, novas mídias na educação formal ou não formal articulado a cultura. Temas: **Educação e Tecnologia; Mídias e suas interfaces no ensino-aprendizagem; e Jogos Eletrônicos na Educação.**

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E RECURSOS

A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pelo NUPEX-ESMAC, com base nos dados de pontuação da banca avaliadora dos projetos, a partir da importância dos objetivos para a sociedade de Ananindeua. com base na proposta do plano de trabalho e na produção científica do professor-orientador. Esta será contabilizada

10. DOS PRAZOS

A submissão de PROJETOS DE PESQUISA é permanente, todavia se deve considerar para a vigência no primeiro semestre projetos submetidos até o final de fevereiro. Para vigência de projetos no segundo semestre considerar a submissão até o final do mês de agosto.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

O envio de qualquer colaboração implica automaticamente na aceitação dessas normas deste documento.

Profa. Iranilse Pinheiro

Diretora Geral da ESMAC

Prof^a. Roberta Pantoja

Diretora Acadêmica da ESMAC

Prof. Ilton Ribeiro dos Santos

Coordenador de Pesquisa/NUPEX/ESMAC

Total Parcial			R\$

5.2- Previsões de Despesas com Pessoal

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (dos materiais)	VALOR (R\$) (Unitário)	VALOR (R\$)
Total Parcial			R\$

6- PREVISÕES DE DESPESAS COM A COMUNICAÇÃO:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
	Material Gráfico	
	Lona/ Adesivo	
Total Parcial		R\$

Total Geral	R\$
--------------------	------------

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

(ANEXO II)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PAT/AGENDA MÍNIMA PELA COORDENAÇÃO

O relatório deve ter:

1. Identificação completa (da instituição; do setor; do curso.)

2. Resumo das Ações/Projeto/Eventos desenvolvido pela coordenação, professores, explicitando a síntese do trabalho. Os seguintes aspectos devem estar contemplados (Título; Objetivos, Metodologia/Cronograma de Atividades/Resultados Alcançados; Público Interno e Externo)

AÇÃO/ COORDENAÇÃO (proponente)	TÍTULO/ OBJETIVO	METODOLOGIA/ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	RESULTADOS ALCANÇADOS	PÚBLICO (INTERNO/EXTERNO)

3. No caso de projetos de Pesquisa e ou Extensão o Relatório de Atividades desenvolvidas precisará contemplar: atendimento e orientação de alunos na graduação. auxílio na preparação de material didático, redação do projeto de pesquisa, cursos ministrados, projetos de pesquisa, extensão, elaboração de trabalhos para publicação. **3.1. Listar referência completa de trabalhos apresentados, encaminhados à publicação, ou publicados** (normas ABNT ou APA) no caso de pesquisa;

4. Apresentar Plano de Trabalho/Agenda Mínima próximo semestre (2018, 1 e 2)

AÇÃO/ COORDENAÇÃO (proponente)	TÍTULO/ OBJETIVO	METODOLOGIA/ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PREVISÃO RESULTADOS ALCANÇADOS	PÚBLICO (INTERNO/EXTERNO)

--	--	--	--	--

No dia 26.12 no SEMINÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO AVALIAÇÃO a coordenação deverá apresentar este relatório digital e entregar cópia impressa junto à secretaria da Direção Acadêmica.

A ordem de apresentação das coordenações precisa obedecer ao horário estimado no folder do evento (anexo).

(ANEXO III)

RELATÓRIO DISCENTE - ESMAC

PERÍODO: DE ___/___ A ___/___

Nome: _____		Ano/ mês do ingresso: ___/___	
Orientador (a): _____			
E-mail: _____		Telefone: _____	
Endereço completo: _____ _____			
CPF: _____		Matrícula: _____	
Nível: () Mestrado		Semestre: _____	
Bolsa: () CAPES () CNPq () REUNI () outra _____			
Ano/mês do início da bolsa: ___/___		Previsão Qualificação: ____/____/____	
Previsão de Defesa Dissertação : ___/___/___			

Resumo do Projeto (problema, objetivos da pesquisa, metodologia/ pressupostos teóricos; discente deve incluir situação atual de andamento do trabalho).

Cronograma das atividades (Previstas e Executadas no período)

Listar as atividades desenvolvidas no período (atendimento e orientação de alunos na graduação, auxílio na preparação de material didático para graduação, redação do projeto de pesquisa, cursos ministrados, aulas ministradas, projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos, elaboração de trabalhos para publicação)

Listar referência completa de trabalhos apresentados, encaminhados à publicação, ou publicados

Plano de trabalho para o próximo semestre

Auto-avaliação do bolsista (desafios, dificuldades, fatores facilitadores, outras informações relevantes)

Assinatura

do Bolsista:

Data: ___/___/___

Avaliação do relatório pelo Orientador

Aprovado com Conceito:

Excelente

Muito Bom

Bom

Regular

Reprovado:

Parecer (comentários sobre o desempenho do aluno):

Assinatura
do Orientador:

Data: ___/___/___

Anexos obrigatórios

Currículo Lattes Discente

Histórico escolar do período

ANEXO (IV)

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA

- () INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- () APOIO TÉCNICO – 3º GRAU
- () COOPERAÇÃO TÉCNICA - BCT
- () DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – BDT

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato			
Data Nascimento	CPF	RG	Órgão Expedidor
Naturalidade		Nacionalidade	
Instituição em que está matriculado (e programa de pós-graduação para os candidatos a bolsa de mestrado e doutorado) e Instituto/Departamento			
Data de ingresso na Instituição		Semestre que está cursando	
Cidade		CEP	UF
Telefone		e-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

Nome do Coordenador do projeto		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Telefone	e-mail	
Instituição		Unidade (Instituto/Departamento)
Maior Titulação		Área de Conhecimento
Telefone Institucional	Número de fax	

ANEXO (V)

LOGOS DA ESMAC



esmac

ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE

Superior como você!



Nupex

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO